

## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 469/2012**, de 12 de setembro de 2012.

Concede Pensão por Morte, e dá outras providências

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIFICAMENTE COM BASE NO ART. 40, § 7º E 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES EMANADAS DA EC. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

## RESOLVEM:

- **Art. 1º** Fica concedido por este Decreto nos termos da fundamentação legal acima, PENSÃO POR MORTE, para a **Sra. ANTONIA MARIA ZOZ**, brasileira, viúva, portadora do RG. Nº 12/R 403.848-SC. a qual era esposa do Ex Servidor Público Municipal Aposentado por Tempo de Contribuição Sr. NORBERTO ZOZ, que veio a falecer no dia 27 de Agosto de 2012, conforme Certidão de Óbito Nº 083923 01 55 2012 4 00017 024 0006442 20, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.
- **Art. 2º** O valor da referida PENSÃO POR MORTE, será distribuída e paga em cota única e vitalícia para a Sra. ANTONIA MARIA ZOZ no valor mensal de R\$ 1.664,73 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), pela inexistência de outros concorrentes ao benefício previdenciário como filhos menores e outros, enquanto a mesma manter-se na condição de viuvez, passando a referida pensão por morte a ser reajustada anualmente pelo princípio da não paridade nos termos da legislação em vigor.
- **Art. 3º** A referida pensionista passará a integrar o quadro de pensionistas da municipalidade, após publicação deste Decreto, vinculando-se ao IPREMED Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante envio digitalizado, protocolo e tramitação legal do Processo de Pensão por Morte, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de falecimento do Servidor Aposentado 27 de Agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 12 de setembro de 2012.

Elias Carrer Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla

Diretor Presidente IPREMED